



Prefeitura Municipal de Catiguá

Avenida Nove, 61 - Fone. 12 - C. G. C. 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ - E. S. P.

LEI Nº-831, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 30 do Decreto-Lei Complementar N.º, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a abertura à Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em suas sessões de 01 de dezembro de 1976, conforme Resolução nº-53/76:-

Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$----- Cr\$-1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros).

Parágrafo Único- O Crédito Especial a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento da 2ª a 4ª parcela da publicação inserida na EXPO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, referente ao exercício de 1974.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da redução parciais das seguintes dotações do orçamento vigente.

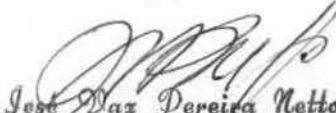
CODIGOS		ESPECIFICAÇÃO	Categoria Econômica
Funç. Progr.	Econ.		
2.6	08.42.1882.14	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
		I-ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
	3.1.3.2	Reformas de escolas -066.....	1.000,00
	3.1.3.3	Alugueis de veículos para transporte de estudantes-067.....	500,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 03 de dezembro de 1976.


 José Aniano Menegon
 Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e publicada por afixação no local de costume, na data supra.


 José Dar Pereira Netto
 Assessor da Secretaria